



Edital 05/2019 PPGD/FURG

Turma Especial do Segundo Semestre de 2019

O Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande – FURG, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Turma Especial do Segundo Semestre de 2019.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 20 de maio até segunda-feira, 1º de julho de 2019**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Enviar a cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou em Ciências Sociais, Ciência Política, Relações Internacionais e Serviço Social (formato .pdf);
- III.- Enviar a cópia da Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV. Enviar a cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V. Enviar a cópia do documento indicando o número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Preencher o Formulário da Tabela do CV Lattes e postar uma versão digital (formato .pdf, outros formatos serão descartados) com seleção dos campos que serão avaliados nos últimos cinco anos;
- VII.- Enviar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito exclusivo de pontuação;
- VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou escolher a opção Declaração de Vulnerabilidade socioeconômica, informando o seu Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único dos Programas Sociais regulado pelo Decreto Federal n. 6.135, de 26/06/2007.

§ 1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III, IV e V deverão ser apresentados impreterivelmente quando da solicitação de matrícula.

§ 2º. Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão de Seleção na **segunda-feira, 08 de julho de 2019** na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina que será ofertada no segundo semestre de 2019:

- I.- Constituição e Justiça Social, Ter. 13:30 16:00, 10 vagas;
- II.- Cidadania Ecológica, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- III.- Educação em Direitos Humanos, Ter. 18:50 21:30, 10 vagas;
- IV.- Direito e Economia Solidária, Qui. 13:30 16:00, 10 vagas;
- V.- Políticas Públicas e Justiça Social, Qui. 16:20 18h50, 10 vagas.



II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo A.

- § 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base o preenchimento do Formulário da Tabela do CV Lattes para verificação dos dados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações constantes no currículo;
- § 2º. O candidato não poderá pleitear a título de Recurso o recebimento de pontuação superior à autoavaliação expressa no Formulário da Tabela do CV Lattes;
- § 3º. A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de cancelamento da inscrição do candidato.
- § 4º. Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas poderá determinar a exclusão do processo seletivo, ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado o candidato.
- § 5º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato por ordem de inscrição homologada.

III. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 5º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição *on line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 6º. Uma vaga de cada disciplina ofertada será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Biopsicossocial, emitido por Médico e Assistente Social, o quais deverão ser anexados no ato da inscrição *on line*, e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

Artigo 7º. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico e do Assistente Social, desqualificando a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Artigo 8º. A Comissão de Seleção convocará os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas para confirmação da autodeclaração em entrevista presencial, estando sujeitos a desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar, no dia na entrevista, documentos públicos que confirmem a sua autodeclaração.

Artigo 9º. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

IV. Das matrículas

Artigo 10. O resultado do processo seletivo será publicado na **segunda-feira, 15 de julho de 2019** na plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.

- § 1º. Os candidatos selecionados deverão solicitar a sua matrícula através da Plataforma Sispog/FURG “Resposta”; ou, alternativamente, para o e-mail **ppgd.matricula@furg.br** no período de **segunda-feira, 22 de julho até quarta-feira, 24 de julho de 2019**, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes pela plataforma Siposg/FURG: <http://www.siposg.furg.br>.



§ 2º. A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.

Artigo 11. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 12. De quaisquer resultados no processo seletivo caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, diretamente através da Plataforma Siposg, ou alternativamente, através do endereço de e-mail: ppgd.recurso@furg.br.

V. Comissão de Seleção

Artigo 13. O processo Seletivo para a Turma Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Coordenadora);
- II.- Prof. Dr. Daniel Marchiori Neto
- III.- Prof. Dr. Eder Dion Costa;
- IV.- Prof. Dr. Felipe Franz Wienke;
- V.- Prof. Dr. Hemerson Pase;
- VI.- Prof. Dr. Luciano Vaz Ferreira;
- VII.- Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato (suplente).

Rio Grande, 17 de maio de 2019.

Profa. Dra. Maria Cláudia C. Brauner
Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social
Programa de Pós-Graduação em Direito

Anexo A

Edital 05/2019 Turma Especial – Segundo Semestre de 2019

Tabela de Avaliação do CV Lattes

Critérios:	Parâmetro
1) Trabalho publicado na íntegra em anais de evento científico. (Considerar apenas os últimos 5 anos, 2014-2019)	05 pontos por trabalho
2) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN. (Considerar apenas os últimos 5 anos, 2014-2019)	10 pontos por artigo
3) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN. (Considerar apenas os últimos 5 anos, 2014-2019)	15 pontos por livro
4) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (Inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano). (Considerar apenas os últimos 5 anos, 2014-2019)	05 pontos por certificado
5) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	05 pontos (máximo 10 pontos)
6) Diploma em Licenciatura em Língua Estrangeira	05 pontos